



VRO N. 02 – REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

48.930

01

REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO SEBASTIÃO – SP
Código (CNS) n. 11.995-8

CNM nº 119958.2.0048930.66

São Sebastião, 15 de fevereiro de 2022

IMÓVEL: FLAT N. 12 - BLOCO N. 3, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE ZION, localizado na Rua Olímpio Romão César, n. 416, no bairro e Distrito de Maresias, neste Município, com a área construída privativa de 69,84m² (sendo 34,92m² no pavimento térreo e 34,92m² no pavimento superior), a área comum construída de 5,5208m², totalizando a área construída de 75,3608m². Possui a área de terreno comum de uso exclusivo de 50,92m², a área de terreno comum de 125,9057m², totalizando a área de terreno de 176,8257m², correspondendo-lhe a fração ideal de 3,3017% no terreno condominial e nas demais coisas de uso comum. Tem o direito a uma (1) vaga de estacionamento para veículo de passeio de pequeno ou médio porte.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3133.214.6448.0457.0000 (para todo o condomínio).

PROPRIETÁRIOS: ALDACIR ROBERTO LOPES PEREIRA DA SILVA JUNIOR, RG n. 20359570-SSP-SP, CPF n. 217.740.428-27, e sua mulher MARTA APARECIDA GOMES DA SILVA, RG n. 17.594.977-3-SSP-SP, CPF n. 298.572.048-64, brasileiros, empresários, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio Cândido, n. 214, Centro, neste Município.

REGISTROS ANTERIORES: R. 1 de 02/06/2021 (aquisição) e R. 6 de 15/02/2022 (instituição e especificação de condomínio), ambos da matrícula n. 48.181 (descerrada em 02/06/2021), deste Registro. Selo Digital n. 1199583110000489300000228

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 1 - Em 15 de fevereiro de 2022

Ref. prenotação n. 125.813, de 1º de fevereiro de 2022

REGULARIDADE DOMINIAL: Averba-se, de ofício, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, em que pese ter sua área inserida em uma das Glebas Públicas Municipais (Gleba n. 6A - matrícula n. 46.682), originária da ação discriminatória - processo n. 0000001-13.1939.8.26.0587, da 1ª Vara Cível desta Comarca, tem a sua titularidade dominial em nome do particular reconhecida como regularizada pelo Município de São Sebastião, nos termos do § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 2.511/2017. Ato isento de emolumentos. Microfilme n. 125.813). Selo Digital n. 1199583E1000048930000122G

WALTERLY RODRIGUES DE SOUSA
Substituto

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 2 - Em 06 de março de 2026

Ref. prenotação nº 146.872, de 05 de março de 2026

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 05 de março de 2026, pela 3ª Vara do Trabalho de Barueri – SP (protocolo eletrônico – PH000608028), nos termos do Provimento nº 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos nº 1001098-57.2024.5.02.0203, da ação de execução trabalhista movida por GORDILHO E NAPOLITANO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 04.003.078/0001-10, em face de MARTA APARECIDA GOMES DA SILVA, CPF nº 298.572.048-64, procedemos à averbação da

------(continua no verso)-----



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

FICHA

48.930

01

VERSO

CNM nº 119958.2.0048930-65

penhora do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 237.694,41 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), tendo sido nomeada depositária do bem a própria executada. Ato isento de emolumentos. Selo Digital nº 1199583E10000489300002266

MARCELO HENRIQUE TIBURTINI
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

CERTIDÃO

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** que a presente certidão, lavrada em **INTEIRO TEOR**, é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, e o imóvel a que alude tem sua situação, com referência a alienações, **CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, CITAÇÕES em AÇÕES REAIS e PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** e existência de demais ações e/ou execuções integralmente noticiada na presente reprodução, extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé, São Sebastião, data e hora abaixo indicadas.

Esta certidão, emitida eletronicamente, possui validade e fé pública em todo o território nacional, mesmo quando impressa em papel comum pelo usuário (cf. artigo 19, §§ 5º e 7º, da Lei 6.015/73), podendo a sua confirmação de autenticidade ser realizada por intermédio da leitura do QR CODE menor no início de cada página, ou, clicando diretamente no link constante na lateral esquerda desta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2PN4F-ZHG6V-FDDC2-NBWMZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Assinado digitalmente por FERNANDA SILVA BIANCHI - ESCRIVENTE - 09/03/2026 às 13:36:45

Ao Oficial.....: R\$ 0,00
Ao Estado.....: R\$ 0,00
Ao IPESP.....: R\$ 0,00
Ao Reg.Civil.: R\$ 0,00
Ao Trib.Just.: R\$ 0,00
Ao Município R\$ 0,00
Ao FEDMP....: R\$ 0,00
Total.....: R\$ 0,00

Certidão expedida às 13:36:47 horas do dia 09/03/2026

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59 "c").

Pedido: 069196

Nº Selo: 1199583E30691960018930261

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 002/002 M.48930



Documento assinado eletronicamente por Luiz Carlos Torquato, em 19/03/2026, às 17:18:40 - 90d54cb
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26031917183975400000450233572?instancia=1>
Número do processo: 1001098-57.2024.5.02.0203
Número do documento: 26031917183975400000450233572

ri digital